



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 140 de 12 de Junho de 1969

**“Dispõe sobre autorização para assinatura de convênio
com a Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos”**

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar com a Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos convênio para a criação do Posto de Correio nesta localidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 23 dias do mês de Junho de 1969.